



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

## RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 122.º DO CCP)

Assunto: Beneficiação de Bairros Sociais (Bairro Margens do Arunca; Bairro Social S. João de Deus) – Proc. n.º 37/2017

1. Ao ajuste directo promovido nos termos da alínea a) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 11/08/2017, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 13.1 do Convite, o mais baixo preço.

2. Não foi incluído na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), a entidade a seguir indicada:

- Aruncalis, Lda.

3. Da análise efectuada, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Simetria & Rigor, Unipessoal, Lda., com fundamento nas alíneas d) e n) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 6.1 do Convite, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas d) e h) (Plano de equipamento e Plano de pagamentos) e, por não ter preenchido a MATRIZ\_SAPHETY disponibilizada na plataforma electrónica, respectivamente; na alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com o n.º 4 do Artigo 57.º, ambos do CCP, e com o n.º 7 do Artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, por não se conseguir relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 122.º do Código, propõe-se a ordenação possível:

### Primeira

Major, Santos & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 79.327,12, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 123.º do CCP.

O Júri,

O Presidente,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000280/DMOP/17

REL\_PRE

14-09-2017

O Membro Efectivo, \_\_\_\_\_

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, \_\_\_\_\_

(Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico)

## Município de Pombal

### Empreitada:

**“Beneficiação de Bairros Sociais (Bairro Margens do Arunca; Bairro Social S. João de Deus)”**

### DECLARAÇÃO

**Aruncalis, Lda.**, Empreiteiro de Obras Públicas de Construção Civil, com o número de identificação fiscal nº. 510 411 410, e sede em Rua Paulo VI, Lote 5, Loja Direita, Pousos, 2410-146 Leiria, como concorrente a esta empreitada, declara que a nossa Empresa não vai apresentar a proposta e respectivos documentos exigidos no programa de procedimentos pelo motivo do valor da nossa proposta ser superior ao Valor Base.

A conjugação dos diversos custos apurados para esta empreitada resultaram num valor que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de procedimento, nomeadamente o valor base e inviabiliza a análise da nossa proposta de acordo com o artigo 70 do DL 18/2008 de 29 de Janeiro.

Leiria, 13 de Setembro de 2017

